



PROJETO DE LEI N°. ____/2021

**“AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante Termo de Permissão de Uso, a utilização temporária e precária em favor da COOPERATIVA COOPERCEASA OURO VERDE, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.325.848/0001-02, de uma área de terras com 1.800,00 m² (um mil e oitocentos metros quadrados), parte de uma área maior com 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), contendo um barracão aberto medindo 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), localizada no Bairro Piedade, matriculada sob n.º 15.902 no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas/SC.

Parágrafo único. A permissão de uso de que trata o *caput* deste artigo se destina exclusivamente à implementação da sede da permissionária.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei vigorará pelo prazo determinado de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º. Durante o prazo de vigência da permissão de uso, a contar da data de formalização do termo, o imóvel objeto desta Lei não poderá ser cedido a terceiros a qualquer título, tão pouco poderá lhe ser alterada a destinação prevista, sob pena de rescisão imediata da permissão de uso.



Art. 4º. Caberá à permissionária a utilização adequada do imóvel cedido bem como todos os ônus e encargos de conservação e de manutenção, devendo responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros.

Art. 5º. Ocorrendo a rescisão da permissão de uso, as benfeitorias deverão ser retiradas pela cessionária no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de incorporação ao imóvel.

Art. 6º. A formalização da permissão de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à prévia apresentação à Administração Pública Municipal dos seguintes documentos:

- I - certidões negativas fazendárias federal, estadual e municipal;
- II - certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- III - certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva, nos termos do art. 93 da Lei Orgânica do município, a obtenção de autorização legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa promover a permissão de uso de bem imóvel municipal, com a finalidade precípua de instalar no local a sede da Cooperativa Cooperceasa Ouro Verde.

Ressalto que a referida cooperativa foi vencedora da Concorrência Pública n.º PMC 05/2019, autorizado pela Lei Municipal n.º 6.219/2018, razão pela qual foi firmado o Termo de Concessão n.º 97/2019, que concedeu o uso gratuito de terreno público localizado no Parque de Exposições Ouro Verde, com área de 1.225,307 m², parte de uma área maior com 15.000,00 m², matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas sob o n.º 15.902.

Considerando que a área concedida não está devidamente localizada dentro da área maior, tornou-se impossível a construção do entreposto e sede da cooperativa, conforme determinado no termo de concessão. Por esta razão, faz-se necessária a revogação do referido termo bem como nova autorização legislativa, para que o Município possa permitir a utilização de uma área de terras com 1.800,00 m² contendo um barracão com 600 m², também situado no Parque de Exposições, para a instalação da sede da cooperativa.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 13 de setembro de 2021.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25CB-20E4-423F-3A2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GILBERTO DOS PASSOS (CPF 003.649.429-16) em 13/09/2021 17:09:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/25CB-20E4-423F-3A2F>